

CONTRATO

Contrato nº 345/2018-SMS.
Processo nº: P033760/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA KADOSHI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **KADOSHI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com sede no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Bernardino Oliveira Pena, nº 192 - Letra A, Bairro São João Batista (venda nova), CEP: 31.520-120, E-mail: comercialkadoshibh@gmail.com, Telefone: (31) 3024-2209/ (31) 9.9226-0310, inscrita no CNPJ sob o nº 14.193.613/0001-05-MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o **Sr. ADILSON DOS SANTOS PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.372-627 e do CPF nº 553.449.176-00 residente em Belo Horizonte, Minas Gerais, domiciliado Rua Augusta Alvarenga Inês, nº 74 - Bairro: Candelária - CEP: 31.535-670, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 137/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº: 137/2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.


3.2. Do (s) ITEM (S) contratado(s):

Item	Und	Qtd.	Descrição	Vr. Unit	V.total
------	-----	------	-----------	----------	---------

lm

AP

lm


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

5	UND	95	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM APOIO PARA DESTRO - CORES VARIADAS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO - POLIPROPILENO - INJETADO, COM PÓRTA LIVROS ABAIXO DO ASSENTO, EM POLIPROPILENO, PRANCHETA FRONTAL EM POLIPROPILENO. CAPACIDADE: SUPORTA ATÉ 120 KGDIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA 54 CM X ALTURA 84 CM X COMPRIMENTO 44 CM.	R\$ 149,00	R\$ 14.155,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 14.155,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 14.155,00 (catorze mil cento e cinquenta e cinco reais)**.

5.2. O preço é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral/CE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

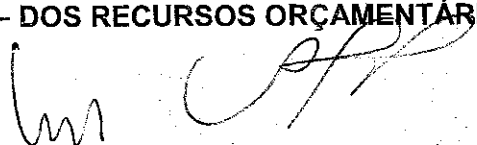
6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS


Dr. Artur Lira Lins
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SM.

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- 0701.10.301.0072.1280.44.90.52.00 - FEDERAL E MUNICIPAL;
- 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00 - FEDERAL;
- 0701.10.304.0072.1294.44.90.52.00 - FEDERAL;
- 0701.10.306.0072.1308.44.90.52.00 - FEDERAL;
- 0701.10.305.0072.1297.44.90.52.00 - FEDERAL;
- 0701.10.302.0072.2316.33.90.30.00 - FEDERAL;
- 0701.10.302.0072.1298.44.90.52.00 - FEDERAL.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (Quinze) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, no(a) Almojarifado da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Pe. Anchieta, nº 111, Bairro: Junco, CEP: 62030-240, nos horários de 08:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:30h, de Segunda à Sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

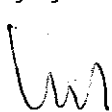
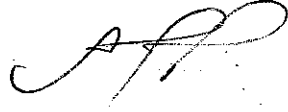

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

  
Dr. Artur Lira Linhares
CAR: EE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Arquivos e Processos Licitação - SMS

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste

lm

[Assinatura]

Dr. Artur Lira Linhares
GAB - CE Nº 34.670
GERENTE da Célula de Contratos,
Licitações e Processos Licitatórios - SMS

contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr (a). **Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.




Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

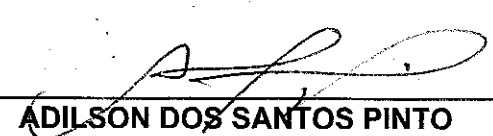
17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 17 de Dezembro de 2018.




GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

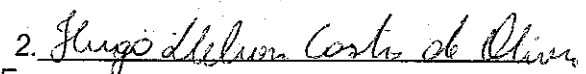


ADILSON DOS SANTOS PINTO
CPF nº 553.449.176-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

CPF: 037.234.786-09

2. 

CPF: 037.234.786-09

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 50.370,00 (Cinquenta mil e trezentos e setenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: * Fernanda Longa da Fonte. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico-hospitalar, que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador da Assistência Farmacêutica, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Claudio Lucas Ody. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 344/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as unidades de saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.109,90 (Um mil e cento e nove reais e noventa centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lucas Aguiar Frota. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 345/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de mobiliários, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 137/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 14.155,00 (catorze mil cento e cinquenta e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Adilson dos Santos Pinto. Viviane de Moraes Cavalcante – COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e

Assistência Social o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADO:** X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI -ME, representado pelo Sr. JAIR MUNIZ COSTA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção e reforma habitacionais com o objetivo de atender a famílias de baixa renda. MODALIDADE: Tomada de Preço nº 054/2018-SEDHAS/CPL. VALOR: R\$ 739.573,22 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2018. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre – SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Jair Muniz Costa - Representante da X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA EIRELI -ME.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 141/2018- SESEC - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39. Inciso X, da Lei nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO o Comunicado Interno nº 182/2018-GCMS, conforme Art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 129, de 17 de agosto de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º - Conceder a Gratificação de Condutores de Veículos – GCVO, 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único, pertencentes a esta Secretaria. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 110/2018 – SESEC, de 09 de novembro de 2018. Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 10 de dezembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 141/2018- SESEC

Nº	NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576
02	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA	24475
03	ALLAN JANDER PESSOA DO NASCIMENTO	0314
04	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
05	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	24527
06	ANTÔNIO ÍTALO RODRIGUES BEZERRA	18029
07	ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO	0306
08	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509
09	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	24468
10	CARLOS AUGUSTO GOMES BATISTA	0310
11	CÉSAR RELÂNIO MENDES	15023
12	CLÁUDIO SALES DO NASCIMENTO	24538
13	DAVID DAYAN LOPES QUEIROZ	24535
14	EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
15	EMÍDIO VIANA LIBERATO	24496
16	ENNIO VENZULLI CAVALCANTE FERREIRA	0741
17	EVANDO ARRUDA ROSA	24491
18	EVERTON MARQUES MARREIRA	24529
19	FÁBIO CRUZ NERES	24524
20	FÁBIO JUNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
21	FRANCISCA VALDÊNIA BRITO GONÇALVES	24470
22	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032
23	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
24	FRANCISCO ESLEI DE SOUSA	24570
25	FRANCISCO GLEITON DE SIQUEIRA	9592
26	FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA	24526
27	FRANCISCO HENRIQUE DE JESUS SILVA	24517
28	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	24454
29	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
30	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU	24568
31	FRANCISCO NATALÊNCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
32	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES	24447
33	GERARDO LUIS DE FRANÇA JÚNIOR	0317
34	GONÇALO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	24459
35	IDANILDA FERREIRA CUSTODIO	24462
36	JANDER SALES MELO	8155
37	JOACIR LINHARES DE ARAGAO	24542
38	JOÃO BATISTA JÚNIOR	0733
39	JOÃO FÁBIO BRANDÃO BRAGA	24460
40	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	24572
41	JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO	24510
42	JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO	24571
43	JOSÉ ARTUR MUNIZ RIBEIRO	24566
44	JOSÉ EDSON DE SOUZA ROSENDO	24574
45	JOSÉ GLAUBERTO MUNIZ LUSTOSA	0287

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia 03 de janeiro de 2019, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para o Objeto: Aquisição de material médico/hospitalar e ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-CE, como descritos e especificados no Anexo I, para o Exercício de 2019. Modalidade: Pregão Presencial Nº 50/2018. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado.

Iracema-CE, 17 de dezembro de 2018.
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/19-PP-DIV

Aquisição de combustível e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais vinculados as diversas Secretarias do Município de Ocara-CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 03 de janeiro de 2019, às 13:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 1088, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara-CE, 17 de dezembro de 2018.
ANTONIO PAZ ROMÃO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/19-SRP-FMS

Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal destinado à manutenção do Hospital e Maternidade Francisco Raimundo Marcos do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 03 de janeiro de 2019, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 1088, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda à sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara-CE, 17 de dezembro de 2018.
ANTONIO PAZ ROMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.10.01.01

O Secretário/Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Orós/CE, Sr. José Beserra Gomes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais do Município de Orós/CE, conforme Convênio Nº 051/2018, Processo Nº 4777950/2018, tudo conforme especificações em anexos, vem, homologar e adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 2018.10.01.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor da Empresa: CONSTRAM construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, foi vencedora com valor global de R\$ 1.583.743,61 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós-CE, 17 de dezembro de 2018.
JOSÉ BESERRA GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.29.001-RH

O Presidente da Comissão de Licitação localizada na Travessa Tiredentes, Nº 30, Centro, comunica a todos os interessados e em especial as empresas que retiraram o edital referente à Tomada de Preços Nº 2018.11.29.001-RH, cujo objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de limpeza pública, coleta e transporte de lixo da sede e zona rural do Município, que por motivo de alteração do projeto base, a data da sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes, marcada para o dia 18/12/2018, às 09h será ADIADA para o dia 08/01/2019 às 09h.

ARTUR VALLE PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃOAVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.18.10.22.001

Impugnação ao Edital
A Comissão de Licitação da Prefeitura de Redenção-CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 08.18.10.22.001, comunica aos interessados que houve IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, a qual foi conhecida, processada e Julgada Procedente, posto que tempestiva. Nestes Termos, Avisa aos interessados que a Tomada de Preços Nº 08.18.10.22.001, com Abertura prevista para o dia 18/12/2018, às 10h, cujo OBJETO é Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Redenção-CE, fica ADIADA para a correção das especificações técnicas. O Edital estará disponível, após as correções, no Site: www.tce.ce.gov.br e na Comissão de Licitação com endereço a Rua Capitão Felix Nogueira, Nº 268, Centro, Redenção-CE.

Redenção-CE, 17 de dezembro de 2018.
WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.09.001/2018

O Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 07.09.001/2018, cujo objeto: Ampliação da unidade básica de saúde Jose Firmino Pinheiro no Bairro Alto do Cruzeiro, sede do município. Empresa Vencedora: HB Construções e Serviços Ltda; Valor Global: R\$ 316.306,90 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e seis reais e noventa centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Integra dos documentos na Sala de Licitações à Rua Fco. França Cambráia, s/n, Centro.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018

Extrato do Contrato Nº 330/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: BH FARMA COMERCIO LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos (padronizados II), que serão destinados às unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 162/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 162.235,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 13 de dezembro de 2018 e término em 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Gilson de Sousa Rocha. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 13 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018

Extrato do Contrato Nº 331/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos (padronizados II), que serão destinados às unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 162/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 10.950,00 (Dez Mil Novecentos e Cinquenta Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 13 de dezembro de 2018 e término em 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Jéssica Conte. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018

Extrato do Contrato Nº 332/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ISMED FARMACEUTICA EIRELI EPP. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos (padronizados II), que serão destinados às unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 162/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 16.430,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Trinta Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 13 de dezembro de 2018 e término em 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Irno Paulo Rossini. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018

Extrato do Contrato Nº 333/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos (padronizados II), que serão destinados às unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 162/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 13 de dezembro de 2018 e término em 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Erivelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018

Extrato do Contrato Nº 334/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos (padronizados II), que serão destinados às unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 162/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 205.200,00 (Duzentos e Cinco Mil e Duzentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 13 de dezembro de 2018 e término em 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Eros Carraro. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018

Extrato do Contrato Nº 335/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de mobiliários, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 137/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 1.276,00 (Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 13 de dezembro de 2018 e término em 13 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Emerson Luis Koch. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 13 de dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2018

Extrato do Contrato Nº 345/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de mobiliários, destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 137/2018.



VALOR GLOBAL: R\$ 14.155,00 (Catorze Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 17 de dezembro de 2018 e término em 17 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Adilson dos Santos Pinto. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 17 de dezembro de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018 SRP

SME (NOVO BB 749916)
Central de Licitação. NOVA DATA DE ABERTURA: 03/01/2019, ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo (expediente, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Valor do Edital: Gratuito. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 151/2018 (SRP) - SME (NOVO BB 749916) - Adendo 01. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 17 de dezembro de 2018.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018 SRP SMS (BB 749454)

Central de Licitação. NOVA DATA DE ABERTURA: 08/01/2019, ÀS 10H (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos destiladores de água, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 195/2018 (SRP) - SMS (BB 749454) - Adendo 01. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fones: (88) 3677-1157 e 1254.

Sobral-CE, 17 de dezembro de 2018.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial Nº 07.004/2018 - Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município de Umirim/CE.

A Pregoeira Municipal, visando à celeridade do Processo licitatório, comunica a convocação de todos os CLASSIFICADOS nos seus respectivos lotes para a Apresentação de Amostras, as amostras serão analisadas pela comissão da Secretaria de Educação respeitando a ordem da classificação dos lotes, as amostras que não foram analisadas devido à aprovação do mais bem classificado, poderão ser devolvidas ao licitante. A apresentação das amostras deverá ser realizada nos termos do edital, ficando aberto o prazo de dois dias a contar desta convocação. Sala de Licitação na Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro. Informações: fone (85) 3364-1211, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site do TCE/CE.

Umirim-CE, 17 de dezembro de 2018.
LAIANA HERY MOREIRA FREIRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARIJOTA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo Nº 1412.01/2018-SEINFRA. Objeto: pavimentação em pedra tosca s/ rejuntamento (agregado adquirido) e construção de calçadas (passelos públicos) na Av. Pres. Castelo Branco na Sede do Município de Varijota em face a necessidade de continuidade da referida obra no Município de Varijota. Favorecido: F2 Construções EIRELI, Valor: R\$ 479.181,42 (Quatrocentos e setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Dotação: 05.01.15.451.0432.1.001. 44.90.51.00. Fundamento Legal: Inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. ordenador da Sec. de Infraestrutura.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

PROC. ADM Nº 6751/2018. Credenciamento: Dia 04/01/2019 das 07:30h às 08:00h. Abertura: Dia 04/01/2019 às 08:00h. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos, material de informática, para atender as Estratégias de Saúde da Família da Secretaria Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 17/12/2018, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredochaves.es.gov.br

SILVANIA REGINA MODOLO BENINCA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 064/2018; Pregão Presencial Nº. 022/2018; Contratada: LEA FRANCOLINI DE MIRANDA - MEI; Do Valor: R\$7.400,00.

CONTRATO Nº 065/2018; Pregão Presencial Nº. 023/2018; Contratada: TEC BRASIL EIRELI - EPP; Do Valor: R\$18.520,00.

CONTRATO Nº 066/2018; Pregão Presencial Nº. 023/2018; Contratada: MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME; Do Valor: R\$5.780,00.

CONTRATO Nº 067/2018; Pregão Presencial Nº. 023/2018; Contratada: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME; Do Valor: R\$7.552,70.

CONTRATO Nº 068/2018; Pregão Presencial Nº. 023/2018; Contratada: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME; Do Valor: R\$34.800,00.

CONTRATO Nº 070/2018; Pregão Presencial Nº. 021/2018; Contratada: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS EIRELI - ME; Do Valor: R\$4.412,50.

CONTRATO Nº 071/2018; Pregão Presencial Nº. 021/2018; Contratada: FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME; Do Valor: R\$5.520,00.

CONTRATO Nº 072/2018; Pregão Presencial Nº. 021/2018; Contratada: LÉA FRANCOLINI DE MIRANDA - MEI; Do Valor: R\$2.258,00.

CONTRATO Nº 073/2018; Pregão Presencial Nº. 021/2018; Contratada: MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME; Do Valor: R\$6.201,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - SRP

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a retificação do Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Aquisição de ratícidias, mediante Sistema de Registro de Preços, com Lotes destinados à participação exclusiva entre microempresas e empresas de pequeno porte, passando a Abertura das propostas para as 9h do dia 07/01/2019 e início da Sessão Pública para as 10h do dia 07/01/2019. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Retificação está disponível nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 748344.

Cachoeiro Itapemirim-ES, 17 de dezembro de 2018.
MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 170/2018

O Município de Guarapari-ES, torna público resultado PREGÃO ELETRONICO nº 170/2018. PROCESSO Nº 13351/2018. Com cota reservada para ME e EPP para Registro de Preços cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - SEMSA. Vencedor Lote 01- LICITANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME com o valor R\$ 79.998,78. Vencedor Lote 02 - PAPELARIA ARRUDA EIRELI com o valor R\$ 28.679,10. Vencedor Lote 03 - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME com o valor R\$ 190.953,00. Vencedor Lote 04 - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME com o valor R\$ 63.667,00. Vencedor Lote 05 - R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME com o valor R\$ 1.550,00. Vencedor Lote 06 - CENTER CLEAN HIGIENE E SERVICOS EIRELI com o valor R\$ 12.690,00

Guarapari-ES, 18 de dezembro de 2018.
LUCIANE NUNES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2018

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 001/2018, de 02/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 006/2018.

Empresas Habilitadas: JUPARANÁ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP, COMÉRCIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, VILTAC SERVIÇOS LTDA, S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA, PELICANO CONSTRUÇÕES S.A.

Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA e REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME. Os autos encontram-se com vistas franqueadas.

A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos.

Linhares-ES, 14 de dezembro de 2018.
KÁTIA CILENE DOS SANTOS FÉLIX
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

O Município de Marataízes - ES torna público que às 09:30 horas do dia 04 de Janeiro de 2019, fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2018, Processo Administrativo Nº. 019774/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MONTAGEM DE KIT ENXOVO DE BEBÊ, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO. Edital pelo Site <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao>, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

O Município de Marataízes - ES, torna público a Retificação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2018, Processo Administrativo Nº. 034205/2018, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS. Passando a abertura para às 09:30 horas do dia 18 de Janeiro de 2019. Retificação pelo site: <https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 06/2018/PM. Termo de Contrato de Nº 97/2018/PM. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES CONTRATADA: 7 Brasil Empreendimentos e Participações Ltda. OBJETIVO: Contratação das obras de pavimentação das Ruas SOSSEGO E BELA VISTA em Água Boa e CLEMÊNCIA DE JESUS em Itabaiana. PRAZO/VIGÊNCIA DESTE CONTRATO: De 10/12/2018 a 10/04/2019; VALOR: R\$ 57.257,53 (cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Nº 01/2018. Pregão Presencial Nº 22/2018. Termo de Contrato Nº 83/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici. CONTRATADA: Ambiental Coleta de Resíduos e Serviços LTDA. OBJETO: Realizar serviços de armazenamento, transporte rodoviário e destinação final de resíduos sólidos urbanos, classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão competente. O presente Aditivo foi celebrado de acordo com Art. 57, parágrafo 1º, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: Os preços permanecem o mesmo valor do Contrato inicial, assinado em 28/08/2018. PRAZO: De 31/12/2018 a 31/12/2019.

